A C Ó R D Ã O

TC-005927.989.25-1 (ref. TC-012997.989.22-3 e TC-008001.989.24-3)

Embargante: Aparecido Donizeti Pereira – Ex-Secretário do Município de Santo André.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santo André e Consórcio Complexo Santa Teresinha (constituído pelas empresas Terracom Construções Ltda. e Teixeira Duarte Engenharia e Construções S/A), objetivando a contratação das obras do Complexo Santa Teresinha e da recuperação estrutural, com reforço e remodelação, do Viaduto Castelo Branco, no valor de R$145.928.481,09.

Responsáveis: Carlos Alberto Bianchin Junior, Aparecido Donizeti Pereira (Secretários Municipais) e Juliana Manssur (Gerente Municipal).

Em Julgamento: Embargos de Declaração opostos contra acórdão da E. Primeira Câmara, publicado no DOE-TCESP de 17/03/25, na parte que julgou irregulares a concorrência internacional, o contrato e o termo aditivo de 29/09/23, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93 e aplicando multas individuais nos valores de 600 UFESPs ao responsável Carlos Alberto Bianchin Junior, e de 300 UFESPs ao responsável Aparecido Donizeti Pereira, nos termos do artigo 104, inciso II, do mesmo Diploma Legal.

Advogados: Arthur Scatolini Menten (OAB/SP nº 172.683), Fabiana Varoni Pereira (OAB/SP nº 197.699), André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333), Fernando Vinicius Tavares Magalhães Morais (OAB/SP nº 408.830), Priscilla Dondon Salum da Silva Sant'Anna (OAB/SP nº 465.354), Sthefani Giraldelli de Jesus Oliveira (OAB/SP nº 490.269), Paula Rodrigues Lara Leite Pianchão (OAB/MG nº 115.335), Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael Cezar dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Sarah Rafaela Silva Fida Carneiro (OAB/SP nº 455.573) e outros.

Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO RECONHECIDA. OCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. ACOLHIMENTO COM EFEITOS

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BA50-6SY3-7PIJ-5UKK

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 23 de setembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, preliminarmente a E. Câmara conheceu dos Embargos de Declaração opostos pelo Senhor Aparecido Donizete Pereira e, quanto ao mérito, acolheu-os, com efeitos infringentes, conforme artigo 494, II, do Código de Processo Civil, com o fim de anular a decisão recorrida, em sua totalidade.

Determinou, ainda que, após o trânsito em julgado do processo específico de embargos de declaração, seja retomada a tramitação dos TC-012997.989.22-3, TC-008001.989.24-3 e TC-009382.989.24-2, com a devida notificação pessoal dos Senhores Aparecido Donizeti Pereira e Carlos Alberto Bianchin Junior, para que apresentem justificativas e defesa em relação a todos apontamentos constantes das manifestações que integram a instrução processual até o evento imediatamente anterior à decisão que está sendo anulada pelo presente acórdão.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-BA50-6SY3-7PIJ-5UKK